



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 5 de outubro de 2021

Propostas da UE para a cobrança de receitas são promissoras, mas não vão suficientemente longe

O sistema de financiamento do orçamento da União Europeia (UE) não é objeto de uma reforma significativa desde 1988. As alterações recentemente propostas à forma como a UE cobra receitas, que irão assegurar condições de concorrência equitativas entre os Estados-Membros, são globalmente um passo na direção certa, mas há margem para melhorias. Esta é a principal conclusão do Tribunal de Contas Europeu, cujo parecer sobre uma proposta de revisão dos procedimentos de cobrança de receitas da UE foi hoje publicado.

Existem três fontes principais de receitas do orçamento da União Europeia: os recursos próprios tradicionais (RPT), um recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos Estados-Membros e outro baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Em 2021, o sistema de financiamento da UE foi reformado, aplicando algumas alterações a duas destas fontes de receitas (RPT e contribuição baseada no IVA). Foi também introduzido um novo recurso próprio baseado nos resíduos de embalagens de plástico não reciclados. O principal ato legislativo em que se baseia a cobrança de receitas da UE é o Regulamento Colocação à Disposição, ao qual a Comissão Europeia propôs alterações. O Tribunal de Contas Europeu (TCE) é favorável a algumas delas, mas salienta aspetos em que a proposta legislativa apresenta certos inconvenientes.

"Algumas das alterações propostas aos fluxos de receitas da UE fazem muito sentido", afirmou Marek Opiola, Membro do TCE responsável pelo parecer. "As que dizem respeito à forma como os recursos próprios da UE são disponibilizados à UE irão proporcionar maior previsibilidade aos Estados-Membros e ajudar a reduzir os encargos administrativos da Comissão Europeia. Mas outras propostas não são tão promissoras. Por exemplo, os procedimentos propostos para a resolução de litígios são parcialmente diferentes das regras estabelecidas noutros regulamentos existentes, o que pode aumentar a complexidade do sistema de recursos próprios e afetar a segurança jurídica".

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

O TCE salienta igualmente que as regras propostas para a gestão dos montantes incobráveis não simplificam o sistema e não está demonstrado que aumentem a eficiência da cobrança de receitas. Além disso, em alguns casos, como as alterações à gestão de tesouraria, simplesmente não estão disponíveis informações suficientes para poder avaliar os benefícios das novas regras.

O TCE congratula-se, de um modo geral, com as alterações propostas ao tratamento dos pagamentos em atraso dos Estados-Membros. Conclui que é provável que estas alterações gerem ganhos de eficiência, embora reconheça que o número de casos anuais afetados pelas alterações será relativamente reduzido. O TCE observa que o alargamento a casos antigos do limite máximo aplicado aos juros de mora pode resultar em benefícios financeiros para alguns Estados-Membros.

No seu parecer, o TCE apresenta sugestões sobre a forma de melhorar as alterações às regras. Sugere que exista um procedimento único de revisão no sistema da UE para a resolução de litígios com os Estados-Membros em relação aos recursos próprios e que os legisladores reconsiderem a introdução de um período geral para retirar as dívidas incobráveis da contabilidade separada de RPT.

Por último, o TCE lamenta que a proposta legislativa que altera o Regulamento Colocação à Disposição não tenha aproveitado a oportunidade para proceder a uma fusão geral de todas as disposições em vigor sobre os mecanismos de cobrança de receitas da UE, o que tornaria o sistema mais simples e mais transparente.

Informações de base

O Parecer 2/2021 está disponível no [sítio Web do TCE](#) em inglês, seguindo-se em breve outras línguas da UE. O Tribunal de Contas Europeu contribuiu também para as negociações legislativas sobre o novo sistema de financiamento da UE, com o seu [parecer de 2018 sobre a proposta da Comissão relativa ao novo sistema de recursos próprios da União Europeia](#) e o seu [parecer de 2020 sobre a proposta de simplificação do cálculo do IVA no âmbito do sistema de financiamento da UE](#).

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Richard Moore: richard.moore@eca.europa.eu
- Vincent Bourgeais: vincent.bourgeais@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547